



Decreto N° 62 - de 12 de Abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.950,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.950,00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.27.813.0012.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R\$ 4.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.700,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.700,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0043-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - - - - - R\$ 1.550,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.550,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.550,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0007.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF - - - - - R\$ 6.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.700,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.950,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 12.950,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.0003.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R\$ 6.250,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.250,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 6.250,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.452.0010.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO - - - - - R\$ 6.700,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.700,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 6.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 12.950,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 12.950,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 12 de Abril de 2023

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal
CPF: 983.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
De: 12/04/23 a 12/05/23
Assinatura do Servidor